



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Câmara Municipal de Barra do Piraí

LEI MUNICIPAL N.º _____ DE _____ DE 2026

EMENTA: AUTORIZA A CRIAÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E PROGRAMAS DE FOMENTO ÀS BIBLIOTECAS E CENTROS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar políticas de incentivo à manutenção, ampliação e criação de bibliotecas comunitárias e centros culturais no município de Barra do Piraí.

Art. 2º. Os incentivos **poderão** incluir:

- I. **Isenção ou redução de tributos municipais**, a serem especificados em lei específica de iniciativa do Poder Executivo, para bibliotecas comunitárias e centros culturais sem fins lucrativos que atendam aos requisitos estabelecidos na regulamentação desta Lei;
- II. **Convênios com instituições públicas e privadas** para apoio técnico e financeiro;
- III. **Editais anuais** destinados a projetos de modernização, aquisição de acervos e capacitação de profissionais;

Art. 4º. O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 09 de abril de 2026.


Rafael Santos Couto
Vereador — Presidente

PROJETO DE LEI N.º 127/2025
AUTOR: LUIZ FELIPPE DE PAULA PINTO

Barra do Piraí, na data da assinatura

Rua Nilo Peçanha, nº 7, - Bairro centro, Barra do Pirai/RJ, CEP 27123-020
Telefone: